



PROCESSO Nº 50500.385198/2023-22
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2023

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 049/2023 DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA
NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
- ANTT E A EMPRESA TECHSCAN
IMPORTADORA E SERVIÇOS LTDA.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT** entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, com sede no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pela sua Superintendente de Gestão Administrativa substituta, a Senhora **CLÁUDIA FÁTIMA DA FONSECA ALVES**, portadora da Matrícula Funcional nº 1312220, nomeada pela Portaria nº 111 de 19 de maio de 2022, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União de 20 de maio de 2022, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **TECHSCAN IMPORTADORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.083.148/0001-13, sediado na Rua Conselheiro João Alfredo, nº 247, Macuco, Santos/SP, CEP: 11015-220, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Administrador, o Senhor **MARCIO RUTIGLIANO BICUDO DE LIMA AZEVEDO**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.385198/2023-22 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação** do prazo de vigência do Contrato nº 049/2023 por mais 12 (doze) meses, a partir de **29/12/2024** até **29/12/2025**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de **R\$ 36.260,41 (trinta e seis mil duzentos e sessenta reais e quarenta e um centavos)**, conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato nº 049/2023, conforme tabela abaixo:

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA EQUIPAMENTO DE INSPEÇÃO DE VOLUMES DE BAGAGEM DE MÃO COM RAIOS-X					
GRUPO	ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
1	1	Serviço	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para equipamento de inspeção de volumes de bagagem de mão com raio-x (scanner), modelo CX6040BI, fabricante Nuctech.	1.282,33	15.387,96

2	Valor anual estimado para reembolso de peças de reposição	20.872,45
Valor total da contratação: R\$ 36.260,41 (trinta e seis mil duzentos e sessenta reais e quarenta e um centavos)		

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo corresponde ao montante de **R\$ 36.260,41 (trinta e seis mil duzentos e sessenta reais e quarenta e um centavos)** e correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001;

Fonte de Recursos: 1052000016;

Programa de Trabalho: 173865;

Elemento de Despesa: 339039-17 e 339093-02;

Nota de Empenho: 2024NE000570 e 2024NE000571 - reforçados.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de **R\$ 725,21 (setecentos e vinte e cinco reais e vinte e um centavos)**, correspondente a 2% (dois por cento) do valor global do presente Termo Aditivo, no prazo de 10 dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, conforme Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 049/2023.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

CLÁUDIA FÁTIMA DA FONSECA ALVES
Superintendente de Gestão Administrativa substituta

PELA CONTRATADA:

MARCIO RUTIGLIANO BICUDO DE LIMA AZEVEDO
Administrador



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO RUTIGLIANO BICUDO DE LIMA AZEVEDO, Usuário Externo**, em 27/11/2024, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA FATIMA DA FONSECA ALVES, Superintendente Substituto(a)**, em 28/11/2024, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27841995** e o código CRC **FC00B004**.

Referência: Caso resposta este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.385198/2023-22

SEI nº 27841995